



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

19/04/2017 ATÉ 20/04/2017

INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 DIÁRIO DO CONGRESSO.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ELIAS LACERDA.....	3
	3.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	4
4	CONVÊNIOS	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	5
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	6
	5.2 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	7 8
	5.3 BLOG DO NETO FERREIRA	9
	5.4 BLOG JOHN CUTRIM.....	10
	5.5 SITE SUA CIDADE.....	11
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DANIEL MATOS.....	12
	6.2 BLOG DO NETO FERREIRA	13
	6.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
	6.4 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	15
	6.5 BLOG JORGE ARAGÃO.....	16
	6.6 BLOG MARCO DEÇA.....	17
	6.7 BLOG RONALDO ROCHA.....	18
7	EXECUÇÕES PENAIS	
	7.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	19
8	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	8.1 MA 10.....	20
	8.2 SITE SUA CIDADE.....	21
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG ATUAL 7.....	22
	9.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	23
	9.3 BLOG DO MINARD.....	24
	9.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....	25
	9.5 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	26
10	SERVIDOR PÚBLICO	
	10.1 SINDJUS.....	27
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	28
	11.2 IMIRANTE.COM.....	29
	11.3 SITE O QUARTO PODER.....	30 31 32
12	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	12.1 IMIRANTE.COM.....	33
13	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	13.1 BLOG ATUAL 7.....	34
	13.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	35
14	DESEMBARGADOR	
	14.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	36
	14.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	37
	14.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	38
	14.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	39
	14.5 BLOG LUÍS PABLO.....	40
	14.6 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	41
	14.7 BLOG RONALDO ROCHA.....	42
15	VARA CRIMINAL	
	15.1 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	43

Justiça mantém suspensão de direitos políticos de ex-prefeito de Presidente Juscelino

19/04/2017 17:35:30

O desembargador Marcelino Everton foi o relator do processo.

O ex-prefeito do Município de Presidente Juscelino, José Carlos Vieira Castro, teve os seus direitos políticos suspensos por cinco anos. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da Comarca de Morros. A ação por ato de improbidade administrativa contra o ex-gestor foi movida pelo Ministério Público estadual (MPMA), em razão de irregularidades apuradas no julgamento da prestação de contas do ano de 2001, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA).

A sentença mantida também proíbe o ex-prefeito de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; determina o ressarcimento do dano, no valor de R\$ 758.634,63, equivalente à soma das despesas efetuadas sem procedimento licitatório ou por fragmentação de despesas; e ainda o obriga ao pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

Inconformado com a decisão de primeira instância, o ex-prefeito apelou ao TJMA, preliminarmente alegando nulidade da sentença, por considerar não comprovados dolo ou culpa nas condutas que teriam resultado em dano ao erário.

No mérito, José Carlos Castro pediu revogação da sentença na parte em que determina o ressarcimento ao erário e aplica multa civil, desta vez alegando não estar demonstrado o prejuízo sofrido pelo município, além da redução da pena de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, rejeitou a preliminar, seguindo o entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça, segundo o qual, manifestação do Legislativo municipal acerca das contas não tem o efeito prejudicial sobre a apreciação judicial da responsabilidade do agente público na gestão dos recursos públicos.

No mérito, o relator afirmou que os atos do então prefeito se caracterizaram como de improbidade, com prejuízo ao erário, na conduta de dispensar indevidamente processo licitatório e deixar de arrecadar tributo previsto em lei, além de afronta a princípios que regem a administração pública, já que não havia a comprovação de despesas, de contratos e de prestação de serviços.

O desembargador Jaime Ferreira e o juiz Luís Pessoa (convocado para compor quórum), acompanharam o

voto do relator, entendendo que os fatos atribuídos ao apelante restaram plenamente demonstrados como prática de improbidade administrativa.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Acusados de matar lavradores a mando de advogado por ocupação de fazenda em Bacabal vão a júri popular

19/04/2017 17:17:44

O 1º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (24), Alberto Cantanhede dos Santos, Raimundo Pereira dos Santos e Antônio da Conceição, acusados do assassinato de duas pessoas, por volta das 22h do dia 08 de julho de 2003, nas margens da estrada que dá acesso à cidade de Bom Lugar, interior do Maranhão. Raimundo Aquino Filho, de 16 anos, e Antônio Gregório da Conceição foram mortos com tiros de revólver na cabeça. Eles integravam um grupo de lavradores que ocuparam a Fazenda Comboio, no município de Bacabal (MA), o que teria motivado a execução das vítimas.

Os réus Moaci Figueiredo e Reginaldo Mendes serão julgados no dia 12 de julho deste ano e o denunciado como mandante do crime, o advogado Robério de Oliveira Brígido, vai a júri popular no dia 19 de julho. O julgamento dos seis acusados deveria ocorrer na Comarca de Bacabal, mas a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão deferiu, em setembro de 2013, o pedido de desaforamento e o processo foi remetido para São Luís, passando a tramitar na 1ª Vara do Tribunal do Júri. Os acusados foram pronunciados em agosto de 2004, pela 3ª Vara de Bacabal.

O julgamento desta segunda-feira (24) será presidido pelo juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, e ocorrerá no auditório do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30. Atuarão no júri o promotor de Justiça Luís Carlos Duarte e a assistente de acusação Eveline Dina dos Santos. A defesa dos acusados ficará com os defensores públicos Audísio Nogueira Júnior e Adriano Jorge Campos e os advogados Ítalo Leite, Adriano Wagner Cunha, Dagoberto da Silva Filho e Roberto Charles Dias.

O juiz Osmar Gomes dos Santos explica que o processo foi desmembrado para a realização de três sessões de julgamento devido à quantidade de réus e de testemunhas a serem ouvidos e à complexidade do caso. A medida visa também a garantir aos acusados à ampla defesa. Levou em consideração, ainda, a dificuldade no cumprimento das cartas precatórias encaminhadas à comarca de origem do processo, para oitiva das testemunhas. Serão ouvidas no total 48 testemunhas de acusação e de defesa, além dos seis acusados.

EXECUÇÃO - de acordo com a denúncia do Ministério Público, os denunciados Moaci Figueiredo, Raimundo Pereira dos Santos, Antônio da Conceição e Alberto Cantanhede dos Santos, contratados pelo advogado Robério de Oliveira como seguranças da Fazenda Comboio, reuniram-se com ele na noite do crime, na cidade de Bacabal, para planejar o sequestro e assassinato de alguns invasores da fazenda.

No trajeto para o local onde estavam as vítimas, o grupo pegou o vaqueiro da fazenda, Reginaldo Mendes, que conhecia a área, invadiu as casas no Povoado Outeiro, quando os moradores já dormiam, e levaram o adolescente Raimundo Aquino Filho e Antônio Gregório da Conceição, amarrados no porta-malas de um carro até o local do crime, cerca de 50km, na estrada que dá acesso à cidade de Bom Lugar. Lá os dois homens foram chutados e executados. Na época, os acusados foram presos preventivamente.

Conforme consta nos autos, Moaci Figueiredo deitou as vítimas no chão e disparou dois tiros de revólver na cabeça de Antônio Gregório da Conceição e, em seguida, um tiro na cabeça do adolescente Raimundo Aquino Filho, retornando e atirando mais uma vez no rapaz. Segundo a denúncia, Robério de Oliveira teria ordenado a execução e mandado os outros denunciados jogarem os corpos das vítimas para fora da estrada.

Núcleo de Comunicação do Fórum de São Luís.

Justiça mantém suspensão de direitos políticos de ex-prefeito de Presidente Juscelino

O desembargador Marcelino Everton foi o relator do processo

O ex-prefeito do município de Presidente Juscelino, José Carlos Vieira Castro, teve os seus direitos políticos suspensos por cinco anos. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da Comarca de Morros. A ação por ato de improbidade administrativa contra o ex-gestor foi movida pelo Ministério Público estadual (MPMA), em razão de irregularidades apuradas no julgamento da prestação de contas do ano de 2001, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA).

A sentença mantida também proíbe o ex-prefeito de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; determina o ressarcimento do dano, no valor de R\$ 758.634,63, equivalente à soma das despesas efetuadas sem procedimento licitatório ou por fragmentação de despesas; e ainda o obriga ao pagamento de multa civil equivalente o valor do dano.

Inconformado com a decisão de primeira instância, o ex-prefeito apelou ao TJMA, preliminarmente alegando nulidade da sentença, por considerar não comprovados dolo ou culpa nas condutas que teriam resultado em dano ao erário.

No mérito, José Carlos Castro pediu revogação da sentença na parte em que determina o ressarcimento ao erário e aplica multa civil, desta vez alegando não estar demonstrado o prejuízo sofrido pelo município, além da redução da pena de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, rejeitou a preliminar, seguindo o entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça, segundo o qual manifestação do Legislativo municipal acerca das contas não tem o efeito prejudicial sobre a apreciação judicial da responsabilidade do agente público na gestão dos recursos públicos.

No mérito, o relator afirmou que os atos do então prefeito se caracterizaram como de improbidade, com prejuízo ao erário, na conduta de dispensar indevidamente processo licitatório e deixar de arrecadar tributo previsto em lei, além de afronta a princípios que regem a administração pública, já que não havia a comprovação de despesas, de contratos e de prestação de serviços.

O desembargador Jaime Ferreira e o juiz Luís Pessoa, convocado para compor quórum, acompanharam o voto do relator, entendendo que os fatos atribuídos ao apelante restaram plenamente demonstrados como prática de improbidade administrativa.

Justiça mantém suspensão de direitos políticos de ex-prefeito de Presidente Juscelino

O desembargador Marcelino Everton foi o relator do processo

O ex-prefeito do município de Presidente Juscelino, José Carlos Vieira Castro, teve os seus direitos políticos suspensos por cinco anos. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da Comarca de Morros. A ação por ato de improbidade administrativa contra o ex-gestor foi movida pelo Ministério Público estadual (MPMA), em razão de irregularidades apuradas no julgamento da prestação de contas do ano de 2001, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA).

A sentença mantida também proíbe o ex-prefeito de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; determina o ressarcimento do dano, no valor de R\$ 758.634,63, equivalente à soma das despesas efetuadas sem procedimento licitatório ou por fragmentação de despesas; e ainda o obriga ao pagamento de multa civil equivalente o valor do dano.

Inconformado com a decisão de primeira instância, o ex-prefeito apelou ao TJMA, preliminarmente alegando nulidade da sentença, por considerar não comprovados dolo ou culpa nas condutas que teriam resultado em dano ao erário.

No mérito, José Carlos Castro pediu revogação da sentença na parte em que determina o ressarcimento ao erário e aplica multa civil, desta vez alegando não estar demonstrado o prejuízo sofrido pelo município, além da redução da pena de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, rejeitou a preliminar, seguindo o entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça, segundo o qual manifestação do Legislativo municipal acerca das contas não tem o efeito prejudicial sobre a apreciação judicial da responsabilidade do agente público na gestão dos recursos públicos.

No mérito, o relator afirmou que os atos do então prefeito se caracterizaram como de improbidade, com prejuízo ao erário, na conduta de dispensar indevidamente processo licitatório e deixar de arrecadar tributo previsto em lei, além de afronta a princípios que regem a administração pública, já que não havia a comprovação de despesas, de contratos e de prestação de serviços.

O desembargador Jaime Ferreira e o juiz Luís Pessoa, convocado para compor quórum, acompanharam o voto do relator, entendendo que os fatos atribuídos ao apelante restaram plenamente demonstrados como prática de improbidade administrativa.

Justiça manda Dídima Coêlho realizar concurso público em Vitória do Mearim

19/04/2017 15:05:33

A prefeita de Vitória do Mearim, Dídima Maria Corrêa Coêlho (PMDB), foi obrigada pela Justiça a realizar concurso público no município, para substituir todos servidores contratados irregularmente. A decisão foi proferida pelo juiz Milvan Gedeon Gomes, que cuida da Comarca de Vitória do Mearim, em atendimento a uma Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa e obrigação de fazer proposta pelo promotor de Justiça Gustavo de Oliveira Bueno, do Ministério Público do Maranhão, no dia 9 de fevereiro.

A determinação, em caráter liminar, é do dia 31 de março último. Dídima tem o prazo para de 180 dias para cumprir a decisão.

Segundo divulgado pelo Parquet, o magistrado deu prazo de 60 dias para que a peemedebista encaminhe cópia do procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização do certame. No caso de descumprimento de qualquer dos itens da decisão, foi estabelecida multa diária de R\$ 5 mil a ser paga diretamente pela chefe do Executivo municipal.

A Ação Civil Pública proposta pelo promotor de Gustavo Bueno tem por objetivo substituir todos os cargos contratados sem concurso público, com exceção dos previstos em lei. Na ação, o promotor de justiça enfatizou que as contratações temporárias, sem concurso, "compõem uma realidade que tem se perpetuado na administração de Vitória do Mearim".

Consta ainda na documentação que, em 2016, havia 480 funcionários contratados nos quadros da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, exercendo várias funções. Na época da proposição da Ação, ainda existiam 180 contratados na administração municipal.

Para o promotor, muitos prefeitos "confundem os conceitos de atividade temporária e permanente, bem como a excepcionalidade do serviço, como forma de burlar o concurso público e buscar de todas as formas agraciar os eleitores mais próximos".

Justiça rejeita contestação de Othelino Neto em processo de crime ambiental

19/04/2017 10:13:57

A Justiça do Maranhão rejeitou contestação apresentada pelo vice-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Nova Alves Neto (PCdoB), em processo em que ele é acusado de ser coautor de um dos maiores crimes ambientais no Maranhão: a destruição das matas ciliares do Rio Calhau, em São Luís.

A decisão foi proferida na última semana de março deste ano, pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, que também deixou de acolher as alegações do réu Antônio Ubirajara Ferreira Maranhão, proprietário do terreno degradado. Além deles, também figuram no processo como polo passivo Cícero Mendes de Souza, Carlos Rogério Santos Araújo e a empresa Hidraele - Projetos e Serviços Ltda, considerados revéis na ação por não apresentarem contestação, mesmo após intimados.

A acusação de que o comunista e os outros envolvidos comentaram o crime ambiental é do promotor de Justiça Luis Fernando Cabral Barreto Junior, que cuida da 3ª Promotoria Especializada de Proteção do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís. O processo se arrasta na Justiça desde 2005.

Em sua contestação, Othelino Neto, que à época do possível crime ocupava o cargo de secretário estadual do Meio Ambiente, suscitou preliminar de ilegitimidade passiva, alegando que os autos não demonstram a sua responsabilização ou participação na destruição das matas ciliares do Rio Calhau.

Na decisão, porém, o magistrado alertou que a responsabilidade civil por danos ambientais é objetiva (Lei n.º 6.938/81, art. 14, § 1º) e solidária (art. 3º, IV), vez que é pautada pela teoria do risco integral, independentemente da comprovação de culpa ou dolo. Douglas Martins lembrou, ainda, que o Superior Tribunal de Justiça (STF) decidiu, no REsp n.º 1.071.741/SP, "para o fim de apuração do nexo de causalidade no dano urbanístico-ambiental e de eventual solidariedade passiva, equiparam-se quem faz, quem não faz quando deveria fazer, quem não se importa que façam, quem cala quando lhe cabe denunciar, quem financia para que façam e quem se beneficia quando outros fazem".

"Portanto, figuram legalmente no polo passivo Antônio Ubirajara Ferreira Maranhão, proprietário do terreno degradado, e Othelino Nova Alves Neto, Secretário de Estado de Meio Ambiente à época, responsável pelo licenciamento e fiscalização destas áreas (fls. 252, 258 e 259). Assim, NÃO ACOLHO, as preliminares suscitadas", despachou o juiz.

O vice-presidente da Assembleia Legislativa e os outros envolvidos terão de prestar depoimento pessoal na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em data a ser marcada, sobre a participação e envolvimento de cada um na degradação da área objeto do processo.

h1>Justiça obriga o município de São Luís Gonzaga a custear tratamento médico de criança que sofre de leucemia

19/04/2017 00:00:00

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça concedeu decisão liminar nesta quarta-feira, 19 de abril do corrente, em favor de uma criança e de seus pais, moradores do município de São Luís Gonzaga. A sentença determina que a prefeitura ajude a custear as despesas de tratamento médico semanal que a menina realiza em Teresina (PI) para manter sua saúde. Foi determinado o prazo de 5 dias para o cumprimento da medida após a devida notificação.

A decisão foi assinada pelo juiz Tony Carvalho Araújo Luz, titular da Comarca de Justiça de São Luís Gonzaga.

Consta na ação, que a menina sofre de leucemia e precisa realizar tratamento uma vez por semana em uma clínica em Teresina (PI). Segundo informações, os pais procuraram a secretaria de Saúde e o prefeito de São Luís Gonzaga, Dr. Júnior, em busca de ajuda financeira, porém, não foram atendidos.

Segundo a ação, o tratamento da criança custa R\$ 1.200,00 mensais: deslocamento, hospedagem e alimentação; a família não possui condições financeiras para custear as despesas. Como não obtiveram resposta do município, os pais procuraram o Ministério Público e esse acionou a Justiça.

Em caso de descumprimento, está prevista uma multa diária para o Município de São Luís Gonzaga no valor de R\$ 10 mil.

Leia a sentença na íntegra em [continua...](#)

TJMA lamenta e repudia crítica de promotor a desembargador que desbloqueou bens de Roseana

19/04/2017 16:31:00

Promotor Paulo Ramos criticou liminar concedida por desembargador

Na abertura da Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quarta-feira (19), o presidente da Corte, desembargador Cleones Carvalho Cunha, lamentou e repudiou as críticas dirigidas ao desembargador Fróz Sobrinho, feitas por um membro do Ministério Público do Maranhão (promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária) e, posteriormente, ao Tribunal de Justiça, por alguns blogueiros.

No início do mês de abril, após uma decisão liminar que desbloqueou os bens da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), proferida pelo desembargador Fróz Sobrinho em um processo que corre em segredo de justiça, o promotor do caso teceu críticas e insinuações contra o magistrado em entrevista à imprensa, caso repercutido em blogs. Por posicionamento pessoal firme e convicto, o desembargador decidiu que nenhuma nota deveria ser emitida. "Não tenho interesse em fazer nenhuma divulgação, porque o foro de discussão de qualquer decisão judicial ou matéria jurídica é na Justiça e nos autos", afirmou o desembargador Fróz Sobrinho, agradecendo o apoio do presidente da Corte, Cleones Cunha, do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Ângelo Santos, e da Assessoria de Comunicação do TJMA.

Diante do não posicionamento público do TJMA, críticas foram feitas ao Poder Judiciário por não ter se posicionado em relação às declarações do membro do MPMA. "Todos nós, integrantes desta Corte, estamos de acordo com o desembargador Fróz Sobrinho em seu posicionamento, oferecendo-lhe total apoio, e nenhum de nós duvida ou discute a lisura da decisão proferida por ele", comentou o presidente do Tribunal durante a sessão.

O presidente Cleones Cunha lamentou, ainda, que "o Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, como foi realizada".

"Este é um assunto superado. Agradeço o apoio de todos que se colocaram à disposição. Reafirmo que foi uma decisão liminar, que vai passar pela Câmara e pelos colegas e que deve ser tratada como tal, como uma questão jurídica. É aqui, no Judiciário, o campo de discussão dessa liminar. Me posicionei dessa forma até pelo respeito que tenho pelo Ministério Público e pelo Juízo de base, para preservar tudo isso, até porque é um processo que está correndo em sigilo decretado pelo 1º Grau", ressaltou o desembargador Fróz Sobrinho, reafirmando o respeito pela Corte do TJMA, com quem aprendeu a ser magistrado, visto que foi membro do Ministério Público

até integrar o Judiciário estadual.

O post [TJMA lamenta e repudia crítica de promotor a desembargador que desbloqueou bens de Roseana](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Justiça determina que prefeita de Vitória do Mearim realize concurso público

19/04/2017 14:10:22

Prefeita Dídima Maria Corrêa

Baseando-se em uma Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa e obrigação de fazer ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça da Comarca de Vitória do Mearim determinou que o Município realize concurso público para substituir todos servidores contratados irregularmente. O prazo para cumprimento da decisão é de 180 dias.

Na decisão, o juiz Milvan Gedeon Gomes deu prazo de 60 dias para que a Prefeitura encaminhe cópia do procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização do certame. No caso de descumprimento de qualquer dos itens da decisão, foi estabelecida multa diária de R\$ 5 mil a ser paga diretamente pela chefe do Executivo Municipal, Dídima Maria Corrêa Coêlho.

A Ação Civil Pública proposta pelo promotor de justiça Gustavo de Oliveira Bueno tem por objetivo substituir todos os cargos contratados sem concurso público, com exceção dos previstos em lei. Na ação, o promotor de justiça enfatizou que as contratações temporárias, sem concurso, "*compõem uma realidade que tem se perpetuado na administração de Vitória do Mearim*".

Consta na ACP que, em 2016, havia 480 funcionários contratados nos quadros da Prefeitura, exercendo várias funções. Na época da proposição da Ação, ainda existiam 180 contratados na administração municipal de Vitória do Mearim.

Para Gustavo Bueno, muitos administradores "*confundem os conceitos de atividade temporária e permanente, bem como a excepcionalidade do serviço, como forma de burlar o concurso público e buscar de todas as formas agraciar os eleitores mais próximos*".

Na Ação Civil Pública foi pedida, ainda, a condenação da ex-prefeita Dóris de Fátima Ribeiro Pearce por ato de improbidade administrativa, nos moldes da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê, entre outras penalidades, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público.

O post [Justiça determina que prefeita de Vitória do Mearim realize concurso público](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Justiça mantém suspensão de direitos políticos de ex-prefeito de Presidente Juscelino

19/04/2017 13:55:43

O ex-prefeito do município de Presidente Juscelino, José Carlos Vieira Castro, teve os seus direitos políticos suspensos por cinco anos. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da Comarca de Morros. A ação por ato de improbidade administrativa contra o ex-gestor foi movida pelo Ministério Público estadual (MPMA), em razão de irregularidades apuradas no julgamento da prestação de contas do ano de 2001, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA).

A sentença mantida também proíbe o ex-prefeito de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; determina o ressarcimento do dano, no valor de R\$ 758.634,63, equivalente à soma das despesas efetuadas sem procedimento licitatório ou por fragmentação de despesas; e ainda o obriga ao pagamento de multa civil equivalente o valor do dano.

Inconformado com a decisão de primeira instância, o ex-prefeito apelou ao TJMA, preliminarmente alegando nulidade da sentença, por considerar não comprovados dolo ou culpa nas condutas que teriam resultado em dano ao erário.

No mérito, José Carlos Castro pediu revogação da sentença na parte em que determina o ressarcimento ao erário e aplica multa civil, desta vez alegando não estar demonstrado o prejuízo sofrido pelo município, além da redução da pena de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, rejeitou a preliminar, seguindo o entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça, segundo o qual manifestação do Legislativo municipal acerca das contas não tem o efeito prejudicial sobre a apreciação judicial da responsabilidade do agente público na gestão dos recursos públicos.

No mérito, o relator afirmou que os atos do então prefeito se caracterizaram como de improbidade, com prejuízo ao erário, na conduta de dispensar indevidamente processo licitatório e deixar de arrecadar tributo previsto em lei, além de afronta a princípios que regem a administração pública, já que não havia a comprovação de despesas, de contratos e de prestação de serviços.

O desembargador Jaime Ferreira e o juiz Luís Pessoa, convocado para compor quórum, acompanharam o voto do relator, entendendo que os fatos atribuídos ao apelante restaram plenamente demonstrados como prática de improbidade administrativa.

Presidente do Tribunal detona com promotor do caso Sefaz

19/04/2017 20:33:43

Na abertura da Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quarta-feira (19), o presidente da Corte, desembargador Cleones Carvalho Cunha, lamentou e repudiou as críticas dirigidas ao desembargador Fróz Sobrinho, feitas por um membro do Ministério Público do Maranhão e, posteriormente, ao Tribunal de Justiça, por alguns blogueiros.

No início do mês de abril, após uma decisão liminar de desbloqueio de bens proferida pelo desembargador Fróz Sobrinho em um processo que corre em segredo de justiça, o promotor do caso teceu críticas e insinuações contra o magistrado em entrevista à imprensa, caso repercutido em blogs. Por posicionamento pessoal firme e convicto, o desembargador decidiu que nenhuma nota deveria ser emitida. "Não tenho interesse em fazer nenhuma divulgação, porque o foro de discussão de qualquer decisão judicial ou matéria jurídica é na Justiça e nos autos", afirmou o desembargador Fróz Sobrinho, agradecendo o apoio do presidente da Corte, Cleones Cunha, do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Ângelo Santos, e da Assessoria de Comunicação do TJMA.

Diante do não posicionamento público do TJMA, críticas foram feitas ao Poder Judiciário por não ter se posicionado em relação às declarações do membro do MPMA. "Todos nós, integrantes desta Corte, estamos de acordo com o desembargador Fróz Sobrinho em seu posicionamento, oferecendo-lhe total apoio, e nenhum de nós duvida ou discute a lisura da decisão proferida por ele", comentou o presidente do Tribunal durante a sessão.

O presidente Cleones Cunha lamentou, ainda, que "o Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, como foi realizada".

"Este é um assunto superado. Agradeço o apoio de todos que se colocaram à disposição. Reafirmo que foi uma decisão liminar, que vai passar pela Câmara e pelos colegas e que deve ser tratada como tal, como uma questão jurídica. É aqui, no Judiciário, o campo de discussão dessa liminar. Me posicionei dessa forma até pelo respeito que tenho pelo Ministério Público e pelo Juízo de base, para preservar tudo isso, até porque é um processo que está correndo em sigilo decretado pelo 1º Grau", ressaltou o desembargador Fróz Sobrinho, reafirmando o respeito pela Corte do TJMA, com quem aprendeu a ser magistrado, visto que foi membro do Ministério Público até integrar o Judiciário estadual.

Dos 548 presos do sistema prisional do Maranhão beneficiados com a saída temporária da Páscoa na última quarta-feira (12), 46 não retornaram as unidades prisionais. Os dados são da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP), que o blog teve acesso nesta quarta-feira (19).

O benefício da saída temporária da Páscoa foi concedido pela Justiça para os detentos segundo portaria divulgada pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís.

A Portaria nº 007/2017 assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, determinou o retorno dos internos ao sistema prisional até às 18h de ontem, terça-feira (18). De acordo com o documento, os beneficiados não poderiam se ausentar do Maranhão, bem como não frequentar festa, bares e similares. Os 46 presos que não retornaram até o fim do prazo, são considerados foragidos da Justiça.

E mais...

A saída ocorre na Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, e está prevista na Lei de Execuções Penais. Só recebem o benefício os presos do regime semiaberto que apresentarem bom comportamento e que tenham cumprido, no mínimo, um sexto da pena. Para homologar a liberação, a Justiça também ouve o Ministério Público e a administração penitenciária

A justiça local de Timon suspendeu o expediente que teria amanhã no fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves. A determinação é da juíza diretora do fórum, Dra Susi Ponte, da 2ª Vara Cível.

A suspensão do expediente na véspera do feriado de 21 de abril é fruto de um entendimento entre a direção do fórum local e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Com isso, ficam suspensos os prazos processuais que vencerem na referida data, sendo reiniciados a partir do primeiro dia útil subsequente.

Durante a suspensão do expediente, a direção do fórum também aproveitou para solicitar de uma prestadora a realização de serviços de limpeza do prédio e ainda o trabalho de dedetização e descupinização na estrutura do fórum.

AMMA reivindica melhorias estruturais em mais cinco comarcas da Baixada

19/04/2017 04:00:00

Mais cinco comarcas visitadas pelo presidente Angelo Santos, durante a primeira etapa do AMMA Itinerante, receberam atenção da Associação dos Magistrados. Ao todo, foram visitadas 12 comarcas e todas elas tiveram ofícios encaminhados ao Tribunal de Justiça solicitando providências para problemas estruturais apontados pelos juízes. Nesta terça-feira (18), os pleitos foram para Turiaçu, Cândido Mendes, Maracaçumé, Governador Nunes Freire e Santa Helena.

Assim como em todas as comarcas da Baixada, em Turiaçu a segurança é precária. No ofício ao TJMA, a AMMA pede que sejam instalados detectores de metal e câmeras, além de elaborado e executado um protocolo orgânico na unidade judicial que garanta a segurança de magistrados, servidores e jurisdicionados.

No quesito infraestrutura, a AMMA reivindica que seja construído um salão do júri popular no fórum e também pede a nomeação de oficial de justiça e técnicos.

Cândido Mendes

Em visita à Comarca de Cândido Mendes, o presidente da AMMA constatou que o fornecimento de materiais de expediente é insuficiente, especialmente papel. Observou, também, que o fórum possui inúmeros problemas físicos e estruturais, fato já informado pelos juízes ao setor de engenharia do Tribunal, mas até agora as providências ainda não foram tomadas.

A Associação dos Magistrados oficiou ao Tribunal solicitando que sejam analisados os dados e estudos elaborados pelo juiz titular da comarca, os quais apontam para a necessidade da referida reforma e que havendo disponibilidade de servidores, que os cargos sejam preenchidos por Analista, Auxiliar e Técnico Judiciário.

A AMMA também solicita vigilância armada, cerca elétrica, sistema de videomonitoramento ou alarme perimetral para o Fórum de Cândido Mendes, além da elaboração e execução de um protocolo de segurança orgânica na comarca.

Outro dado assustador é que os índices de violência aumentaram consideravelmente na região e o policiamento na cidade é precário. Atualmente, a comarca de Cândido Mendes não dispõe de delegacia e delegados.

A fim de sanar o problema, a AMMA encaminhou ofício ao secretário Jefferson Portela, solicitando a instalação de Delegacia na região, com o respectivo delegado, bem como no aumento do quantitativo de policiais.

Maracaçumé

Insuficiência de material de expediente, insegurança e problemas estruturais no fórum foram os principais problemas encontrados pelo presidente da AMMA, Angelo Santos, durante a visita à Comarca de Maracaçumé.

Embora tenha sido realizada reforma do fórum no período de abril a dezembro de 2015, ainda persistem vários problemas físicos, tais como infiltrações no salão do júri, hall e corredor do fórum. Em ofício encaminhado ao Tribunal, a AMMA solicita a devida intervenção do setor de Engenharia para que o mesmo, em prazo razoável, tome as providências cabíveis.

Também é reivindicada rubrica no orçamento de 2018 do Tribunal para a instalação da Comarca de Boa Vista do Gurupi, em conformidade com o disposto no artigo 5º, II, da LC nº 158/2013. A AMMA observa que o pedido tem como fundamento a melhor distribuição das competências entre as unidades judiciais e o aumento da celeridade processual.

A Associação também pleiteia que os cargos sejam preenchidos na Comarca de Maracaçumé, especialmente de auxiliar judiciário.

Governador Nunes Freire e Santa Helena

Como parte dos resultados do AMMA Itinerante na Baixada, também foram encaminhados, nesta terça-feira, pleitos ao Tribunal de Justiça voltados à melhoria da prestação jurisdicional nas Comarcas de Governador Nunes Freire e Santa Helena.

Na Comarca de Governador Nunes Freire foram constatados vários problemas. Um deles diz respeito à falta de materiais de expediente, especialmente toners para impressoras capaz de atender à demanda na comarca, o que prejudica o andamento processual.

A AMMA solicitou ao TJMA que tome as devidas providências para sanar esta situação, além de pleitear o imediato início da construção do Fórum da cidade, já que o atual funciona em uma casa adaptada com diversos problemas estruturais. Para a melhor organização da Vara pediu a nomeação de mais um técnico e um auxiliar judiciário.

Quanto à segurança, foram pleiteados detectores de metais e câmeras.

Para Santa Helena, a AMMA solicita a intervenção do setor de Engenharia do TJMA para a conclusão da construção do Fórum bem como o imediato início da construção do Salão do Júri.

A AMMA também solicitou a instalação imediata da 2ª Vara, pois apesar da numerosa demanda processual, a comarca possui uma única Vara, o que, atualmente, não é suficiente para atender ao volume de trabalho. Também pede que seja preenchida a vaga de um auxiliar e um técnico administrativo.

Os pleitos direcionados à Comarca de Santa Helena foram para a instalação de equipamentos de segurança no fórum, elaboração de plano orgânico voltado à segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados, construção de um fórum, já que o atual funciona em casa alugada, e mais servidores.

Após críticas decidir pelo desbloqueio de bens da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), o desembargador Froz Sobrinho foi criticado pelo membro do Ministério Público Estadual, Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís. O ato do membro do MP foi repudiado em sessão no Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão.

Na abertura da sessão plenária administrativa do tribunal, nesta quarta-feira (19), o presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, explicou o posicionamento do tribunal e também de Froz Sobrinho em não emitir notas pelo posicionamento adotado pelo promotor.

Na época, o desembargador decidiu não se manifestar. “Não tenho interesse em fazer nenhuma divulgação, porque o foro de discussão de qualquer decisão judicial ou matéria jurídica é na Justiça e nos autos”, afirmou o desembargador Fróz Sobrinho.

Diante do não posicionamento público do TJ, segundo o presidente, críticas passaram a ser feitas ao Poder Judiciário por não ter se posicionado em relação às declarações do membro do MP.

“Todos nós, integrantes desta Corte, estamos de acordo com o desembargador Fróz Sobrinho em seu posicionamento, oferecendo-lhe total apoio, e nenhum de nós duvida ou discute a lisura da decisão proferida por ele”, afirmou Cleones Cunha.

“O Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, como foi realizada”, finalizou o presidente do TJ

Justiça determina que prefeita Dídima Coelho realize concurso público em Vitória do Mearim

19/04/2017 18:33:15

Baseando-se em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa e obrigação de fazer, ajuizada em fevereiro pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça da Comarca de Vitória do Mearim determinou liminarmente que a prefeita Dídima Coelho (PMDB) realize concurso público para substituir todos servidores contratados irregularmente. O prazo para cumprimento da decisão é de 180 dias.

Na decisão, o juiz Milvan Gedeon Gomes deu prazo de 60 dias para que a Prefeitura encaminhe cópia do procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização do certame.

No caso de descumprimento de qualquer dos itens da decisão, foi estabelecida multa diária de R\$ 5 mil a ser paga diretamente pela chefe do Executivo Municipal.

A Ação Civil Pública proposta pelo promotor de justiça Gustavo de Oliveira Bueno tem por objetivo substituir todos os cargos contratados sem concurso público, com exceção dos previstos em lei. Na ação, o promotor de justiça enfatizou que as contratações temporárias, sem concurso, "compõem uma realidade que tem se perpetuado na administração de Vitória do Mearim".

Consta na ACP que, em 2016, havia 480 funcionários contratados nos quadros da Prefeitura, exercendo várias funções. Na época da proposição da Ação, ainda existiam 180 contratados na administração municipal de Vitória do Mearim.

Para Gustavo Bueno, muitos administradores "confundem os conceitos de atividade temporária e permanente, bem como a excepcionalidade do serviço, como forma de burlar o concurso público e buscar de todas as formas agraciar os eleitores mais próximos".

Na Ação Civil Pública foi pedida, ainda, a condenação da ex-prefeita Dóris de Fátima Ribeiro Pearce por ato de improbidade administrativa, nos moldes da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê, entre outras penalidades, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público.

"Denúncia irresponsável", dispara presidente do TJ contra promotor do Caso Sefaz

19/04/2017 16:34:23

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, saiu em defesa do seu colega desembargador Fróz Sobrinho e classificou como irresponsáveis as críticas do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís.

No início do mês, o promotor e autor da denúncia do chamado "Caso Sefaz" criticou decisão de Fróz Sobrinho que determinou o desbloqueio das contas da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB).

"Muito estranho que um desembargador nomeado com a anuência da ré durante um dos seus governos tenha tomado esse tipo de medida. Por que decidiu dessa maneira tão rápida? É de se desconfiar de qualquer amparo jurídico para essa decisão", declarou, à época, Paulo Roberto.

Na abertura da sessão plenária administrativa do TJ desta quarta-feira, Cleones Cunha lamentou e repudiou as críticas dirigidas ao seu colega e disparou contra o membro do Ministério Público: **"O Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, como foi realizada"**.

"Todos nós, integrantes desta Corte, estamos de acordo com o desembargador Fróz Sobrinho em seu posicionamento, oferecendo-lhe total apoio, e nenhum de nós duvida ou discute a lisura da decisão proferida por ele", completou.

Fróz também se pronunciou. Disse que este era um assunto superado e agradeceu o apoio de todos que se colocaram à disposição.

"Reafirmo que foi uma decisão liminar, que vai passar pela Câmara e pelos colegas e que deve ser tratada como tal, como uma questão jurídica. É aqui, no Judiciário, o campo de discussão dessa liminar. Me posicionei dessa forma até pelo respeito que tenho pelo Ministério Público e pelo Juízo de base, para preservar tudo isso, até porque é um processo que está correndo em sigilo decretado pelo 1º Grau", afirmou.

O ex-prefeito do município de Presidente Juscelino, José Carlos Vieira Castro, teve os seus direitos políticos suspensos por cinco anos. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da Comarca de Morros. A ação por ato de improbidade administrativa contra o ex-gestor foi movida pelo Ministério Público estadual (MPMA), em razão de irregularidades apuradas no julgamento da prestação de contas do ano de 2001, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA).

A sentença mantida também proíbe o ex-prefeito de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; determina o ressarcimento do dano, no valor de R\$ 758.634,63, equivalente à soma das despesas efetuadas sem procedimento licitatório ou por fragmentação de despesas; e ainda o obriga ao pagamento de multa civil equivalente o valor do dano.

Inconformado com a decisão de primeira instância, o ex-prefeito apelou ao TJMA, preliminarmente alegando nulidade da sentença, por considerar não comprovados dolo ou culpa nas condutas que teriam resultado em dano ao erário.

No mérito, José Carlos Castro pediu revogação da sentença na parte em que determina o ressarcimento ao erário e aplica multa civil, desta vez alegando não estar demonstrado o prejuízo sofrido pelo município, além da redução da pena de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, rejeitou a preliminar, seguindo o entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça, segundo o qual manifestação do Legislativo municipal acerca das contas não tem o efeito prejudicial sobre a apreciação judicial da responsabilidade do agente público na gestão dos recursos públicos.

No mérito, o relator afirmou que os atos do então prefeito se caracterizaram como de improbidade, com prejuízo ao erário, na conduta de dispensar indevidamente processo licitatório e deixar de arrecadar tributo previsto em lei, além de afronta a princípios que regem a administração pública, já que não havia a comprovação de despesas, de contratos e de prestação de serviços.

O desembargador Jaime Ferreira e o juiz Luís Pessoa, convocado para compor quórum, acompanharam o voto do relator, entendendo que os fatos atribuídos ao apelante restaram plenamente demonstrados como prática de improbidade administrativa.

Presidente do TJ repudia críticas de promotor a Fróz Sobrinho

19/04/2017 18:30:45

Promotor colocou em dúvida decisão de desembargador

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, repudiou as críticas do promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, por ter sugerido direcionamento em decisão judicial.

Há duas semanas, o promotor afirmou ao blog do Felipe Klamt ter achado estranha a decisão de desbloqueio dos bens da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB). A decisão foi do desembargador Fróz Sobrinho.

"Muito estranho que um desembargador nomeado com a anuência da ré durante um dos seus governos tenha tomado esse tipo de medida. Por que decidiu dessa maneira tão rápida? É de se desconfiar de qualquer amparo jurídico para essa decisão", disse o promotor, na ocasião.

Apesar de não ter citado o nome do promotor, o presidente do TJ repudiou a postura do MP no caso.

"O Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, como foi realizada", disse.

"Este é um assunto superado. Agradeço o apoio de todos que se colocaram à disposição. Reafirmo que foi uma decisão liminar, que vai passar pela Câmara e pelos colegas e que deve ser tratada como tal, como uma questão jurídica. É aqui, no Judiciário, o campo de discussão dessa liminar. Me posicionei dessa forma até pelo respeito que tenho pelo Ministério Público e pelo Juízo de base, para preservar tudo isso, até porque é um processo que está correndo em sigilo decretado pelo 1º Grau", ressaltou o desembargador Fróz Sobrinho, logo em seguida.

Vale destacar que o Blog, no dia 09 de abril ([reveja aqui](#)), já cobrava e aguardava uma manifestação do Tribunal de Justiça, como efetivamente acabou acontecendo.

Justiça acata ação do MP e obriga município a realizar concurso público

19/04/2017 18:00:51

Baseando-se em uma Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa e obrigação de fazer, ajuizada em 9 de fevereiro, pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça da Comarca de Vitória do Mearim determinou, em Liminar datada de 31 de março, que o Município realize concurso público para substituir todos servidores contratados irregularmente. O prazo para cumprimento da decisão é de 180 dias.

Na decisão, o juiz Milvan Gedeon Gomes deu prazo de 60 dias para que a Prefeitura encaminhe cópia do procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização do certame. No caso de descumprimento de qualquer dos itens da decisão, foi estabelecida multa diária de R\$ 5 mil a ser paga diretamente pela chefe do Executivo Municipal, Dídima Coêlho.

A Ação Civil Pública proposta pelo promotor de justiça Gustavo de Oliveira Bueno tem por objetivo substituir todos os cargos contratados sem concurso público, com exceção dos previstos em lei. Na ação, o promotor de justiça enfatizou que as contratações temporárias, sem concurso, "compõem uma realidade que tem se perpetuado na administração de Vitória do Mearim".

Consta na ACP que, em 2016, havia 480 funcionários contratados nos quadros da Prefeitura, exercendo várias funções. Na época da proposição da Ação, ainda existiam 180 contratados na administração municipal de Vitória do Mearim.

Para Gustavo Bueno, muitos administradores "confundem os conceitos de atividade temporária e permanente, bem como a excepcionalidade do serviço, como forma de burlar o concurso público e buscar de todas as formas agraciar os eleitores mais próximos".

Improbidade

Na Ação Civil Pública foi pedida, ainda, a condenação da ex-prefeita Dóris de Fátima Ribeiro Pearce por ato de improbidade administrativa, nos moldes da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê, entre outras penalidades, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público.

TJ repudia ataques de promotor ao desembargador Froz Sobrinho?

19/04/2017 17:00:12

Presidente da Corte, Cleones Cunha, lamentou atitude do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, que levantou suspeitas sobre uma decisão tomada pelo membro do tribunal

Prestação de serviço?

O promotor com Flávio Dino

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, repudiou na sessão desta quarta-feira, 19, os ataques do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos ao desembargador Froz Sobrinho.

Há duas semanas, Froz Sobrinho decidiu desbloquear os bens da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), que haviam sido bloqueados, a pedido de Barbosa Ramos, pela Justiça de 1º Grau

Assunto encerrado

Froz não quis polemizar

Inconformado, Barbosa partiu para o ataque, segundo o blog do Felipe Klamt, fortemente vinculado ao governo Flávio Dino.

- Muito estranho que um desembargador nomeado com a anuência da ré durante um dos seus governos tenha tomado esse tipo de medida. Por que decidiu dessa maneira tão rápida? É de se desconfiar de qualquer amparo jurídico para essa decisão - disse o promotor. [\(Leia aqui\)](#)

O membro do Ministério Público ouviu a resposta na sessão de hoje.

- O Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, da forma como foi feito - disse Cleones, durante a sessão.

Paulo Roberto Barbosa Ramos parece ter empreendido uma cruzada contra a ex-governadora Roseana Sarney, e tem-se movimentado sob suspeita de vinculação ao governo Flávio Dino. [***\(Saiba mais aqui e aqui\)***](#)

Froz Sobrinho agradeceu à manifestação de apoio dos colegas e disse que, para ele, o assunto está encerrado.

Presidente do TJ repudia promotor após críticas a Fróz Sobrinho

19/04/2017 18:41:23

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, repudiou as críticas do promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, que sugeriu direcionamento em decisão judicial de Fróz Sobrinho.

Há duas semanas, o promotor afirmou ter achado estranha a decisão de desbloqueio dos bens da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB). A decisão foi de Sobrinho.

"Muito estranho que um desembargador nomeado com a anuência da ré durante um dos seus governos tenha tomado esse tipo de medida. Por que decidiu dessa maneira tão rápida? É de se desconfiar de qualquer amparo jurídico para essa decisão", disse o promotor, na ocasião.

Apesar de não ter citado o nome do promotor, o presidente do TJ repudiou a postura do MP no caso.

"O Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, como foi realizada", disse.

"Este é um assunto superado. Agradeço o apoio de todos que se colocaram à disposição. Reafirmo que foi uma decisão liminar, que vai passar pela Câmara e pelos colegas e que deve ser tratada como tal, como uma questão jurídica. É aqui, no Judiciário, o campo de discussão dessa liminar. Me posicionei dessa forma até pelo respeito que tenho pelo Ministério Público e pelo Juízo de base, para preservar tudo isso, até porque é um processo que está correndo em sigilo decretado pelo 1º Grau", ressaltou o desembargador Fróz Sobrinho, logo em seguida.

Publicada Resolução que altera Regimento Interno do TJMA

Publicado por dconline em 18 de abril de 2017 às 12:36

A Resolução nº 14/2017, publicada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), alterou o Regimento Interno da Corte no artigo 1o (Capítulo II, Título III), cuja nomenclatura “Dos Recursos” passou a ser denominada “Do Prosseguimento do Julgamento não Unânime e dos Embargos Infringentes e de Nulidade em Matéria Penal”.

A alteração – aprovada em sessão plenária administrativa no dia 15 de março deste ano, nos autos do Processo nº 24838/16 – acrescentou ao Regimento sete novos artigos (545-A a 545-G). Os novos dispositivos estabelecem que cabem embargos infringentes de acórdão não unânime em matéria penal que houver reformado, em grau de apelação, sentença de mérito; que julgar procedente ação penal; julgar improcedente revisão criminal; nos recursos criminais de apelação, recurso em sentido estrito e agravo em execução.

Pela Resolução, o prazo para interposição dos embargos infringentes será de dez dias. Sendo parcial o desacordo, os embargos infringentes serão restritos à matéria objeto da divergência.

Apelando o réu em liberdade e confirmando o acórdão, por maioria, a sentença condenatória, os embargos opostos, enquanto não julgados, obstam a expedição do mandado de prisão.

Não cabem embargos infringentes de acórdão não unânime que decidir mandado de segurança ou apelação em mandado de segurança, reexame necessário, habeas data, mandado de injunção, habeas corpus e nos processos incidentes de uniformização de jurisprudência ou de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do Poder Público.

Opostos os embargos, a Secretaria – independentemente de despacho – abrirá vista dos autos ao embargado para impugnação, no prazo de dez dias. Apresentada a impugnação, serão os autos conclusos ao relator do acórdão embargado, para despacho de admissibilidade do recurso.

Admitidos os embargos, os autos serão distribuídos, e a escolha do novo relator recairá, sempre que possível, em julgador que não haja participado do primeiro julgamento. Será revisor o julgador que se seguir ao novo relator, por ordem de antiguidade. Não poderá o relator reformar seu despacho para inadmitir os embargos.

Se não for o caso de embargos, ou se forem apresentados fora de prazo, o relator os indeferirá de plano, cabendo da decisão agravo interno, no prazo cinco dias da publicação do despacho, para o órgão ao qual competiria o julgamento dos embargos.

O relator apresentará o agravo a julgamento, na primeira sessão seguinte à sua interposição. O novo relator abrirá vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) para emissão de parecer, pelo prazo de dez dias.

Com o parecer ou transcorrido o prazo para sua emissão, os autos serão conclusos ao relator e ao revisor, pelo prazo de quinze dias para cada um, seguindo-se o julgamento. Incluído em pauta, serão encaminhadas cópias do relatório e do acórdão embargado a todos os desembargadores do órgão julgador.

A Resolução acrescentou Parágrafo Único ao artigo 595 do Regimento Interno do TJMA, cuja redação diz que a contagem de todos os prazos processuais mencionados será feita observando-se o disposto na norma específica, ou seja, o Código de Processo Penal (CPP) ou o Código de Processo Civil (CPP).

Fonte: TJMA

O duplo assassinato aconteceu em julho de 2003, na estrada que dá acesso à cidade de Bom Lugar. DIVULGAÇÃO/CGJ-MA 19/04/2017 às 17h42 SÃO LUÍS - O 1º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (24), Alberto Cantanhede dos Santos, Raimundo Pereira dos Santos e Antônio da Conceição, acusados do assassinato de duas pessoas, por volta das 22h do dia 8 de julho de 2003, nas margens da estrada que dá acesso à cidade de Bom Lugar, interior do Maranhão. Raimundo Aquino Filho, de 16 anos, e Antônio Gregório da Conceição foram mortos com tiros na cabeça. Eles integravam um grupo de lavradores que ocuparam a fazenda Comboio, no município de Bacabal (MA), o que teria motivado a execução das vítimas. Os réus Moaci Figueiredo e Reginaldo Mendes serão julgados no dia 12 de julho deste ano, e o denunciado como mandante do crime, o advogado Robério de Oliveira Brígido, vai a júri popular no dia 19 de julho. O julgamento dos seis acusados deveria ocorrer na Comarca de Bacabal, mas a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão deferiu, em setembro de 2013, o pedido de desaforamento e o processo foi remetido para São Luís, passando a tramitar na 1ª Vara do Tribunal do Júri. Os acusados foram pronunciados em agosto de 2004, pela 3ª Vara de Bacabal.

O julgamento desta segunda-feira (24) será presidido pelo juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, e ocorrerá no auditório do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30. Atuarão no júri o promotor de Justiça Luís Carlos Duarte e a assistente de acusação Eveline Dina dos Santos. A defesa dos acusados ficará com os defensores públicos Audísio Nogueira Júnior e Adriano Jorge Campos e os advogados Ítalo Leite, Adriano Wagner Cunha, Dagoberto da Silva Filho e Roberto Charles Dias. O juiz Osmar Gomes dos Santos explica que o processo foi desmembrado para a realização de três sessões de julgamento devido à quantidade de réus e de testemunhas a serem ouvidos e à complexidade do caso. A medida visa também a garantir aos acusados à ampla defesa. Levou em consideração, ainda, a dificuldade no cumprimento das cartas precatórias encaminhadas à comarca de origem do processo, para oitiva das testemunhas. Serão ouvidas no total 48 testemunhas de acusação e de defesa, além dos seis acusados. Execução De acordo com a denúncia do Ministério Público, os denunciados Moaci Figueiredo, Raimundo Pereira dos Santos, Antônio da Conceição e Alberto Cantanhede dos Santos, contratados pelo advogado Robério de Oliveira como seguranças da Fazenda Comboio, reuniram-se com ele na noite do crime, na cidade de Bacabal, para planejar o sequestro e assassinato de alguns invasores da fazenda. No trajeto para o local onde estavam as vítimas, o grupo pegou o vaqueiro da fazenda, Reginaldo Mendes, que conhecia a área, invadiu as casas no Povoado Outeiro, quando os moradores já dormiam, e levaram o adolescente Raimundo Aquino Filho e Antônio Gregório da Conceição, amarrados no porta-malas de um carro até o local do crime, cerca de 50 km, na estrada que dá acesso à cidade de Bom Lugar. Lá os dois homens foram chutados e executados. Na época, os acusados foram presos preventivamente. Conforme consta nos autos, Moaci Figueiredo deitou as vítimas no chão e disparou dois tiros de revólver na cabeça de Antônio Gregório da Conceição e, em seguida, um tiro na cabeça do adolescente Raimundo Aquino Filho, retornando e atirando mais uma vez no rapaz. Segundo a denúncia, Robério de Oliveira teria ordenado a execução e mandado os outros denunciados jogarem os corpos das vítimas para fora da estrada.

Justiça do Maranhão decide que a Caema não deve pagar impostos ao Município de São Luís

Companhia relatou que é uma sociedade de economia mista que tem por objeto social a prestação de serviços públicos de saneamento básico

A Caema sustentou ainda que é uma entidade que exerce “serviço público essencial à saúde pública. SÃO LUÍS - O Poder Judiciário do Estado do Maranhão reconheceu a denominada imunidade tributária intergovernamental recíproca à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). Esta imunidade veda aos entes federativos instituírem impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros.

A decisão foi proferida na ação declaratória cominada com repetição de indébito e tutela antecipada (Proc. nº.: 0829338-71.2016.8.10.0001) ajuizada pela Caema em face do Município de São Luís.

No processo, a companhia relatou que é uma sociedade de economia mista que tem por objeto social a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Afirmou que o Estado do Maranhão é titular de 99,93% de seu capital social, dividindo-se o percentual restante desta participação entre a União e os Municípios. Sendo detentor da maioria das ações ordinárias da companhia, o Maranhão exerce o controle sobre a gestão e administração da sociedade.

A Caema sustentou ainda que é uma entidade que exerce “serviço público essencial à saúde pública, pois promove atividade de saneamento ambiental nos termos da Lei nº 11.445/2007, mediante a administração dos serviços públicos de água e esgotos sanitários”

O direito

Os fatos apresentados pela Caema garantiram a aplicação da norma descrita no artigo 150, VI, “a” da Constituição Federal que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a instituição de impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros.

Ocorre que, mesmo diante do explicitado na norma, o Município de São Luís, por meio de sua Administração Fazendária, vem exigindo da companhia o pagamento de impostos incidentes sobre seu patrimônio e serviços.

O advogado Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, sócio da AB&DF Advocacia, explica que sendo a Caema uma entidade da Administração Pública indireta, cuja administração é controlada pelo Estado do Maranhão, não se impõe a exceção prevista no §3º do artigo 150 da Constituição Federal. Para o advogado, a determinação constitucional de que as entidades não devem instituir impostos umas das outras deve, neste caso, ser contemplada. “A CAEMA não desempenha atividade econômica, prestando inequívoco serviço público à população”.

A Constituição Federal determina que a imunidade recíproca somente não se aplica sobre “o patrimônio, renda ou serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel”.

Com o intuito de compatibilizar a imunidade àquelas empresas públicas e sociedade de economia mista, o Supremo Tribunal Federal confere interpretação abrangente à imunidade recíproca para considerar que essas entidades, quando prestadoras de serviços públicos essenciais e obrigatórios, devem ter seu patrimônio e rendas preservados em relação ao exercício do poder de tributar por outros Entes Federativos.

A decisão

O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Maranhão deferiu a liminar requerida pela CAEMA, posto que a companhia presta serviço público de saneamento básico. Deste modo, a decisão considerou justificada a incidência da imunidade intergovernamental para o caso, determinando ao Município de São Luís, “que não efetue lançamentos futuros de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI em detrimento do patrimônio, renda e serviços da companhia, vinculados a suas finalidades essenciais”.

Dia das Mães: abertas inscrições para exposição fotográfica

A inscrição é gratuita e cada artista pode submeter até 10 trabalhos para a seleção

19 Abr 2017 Cultura

Terminam amanhã (20) as inscrições para a IV Exposição Fotográfica Integração e Cidadania - "Um amor de mãe", que será aberta no dia 8/05 e vai até 12/05, como parte das comemorações pelo Dia das Mães. Podem concorrer trabalhos fotográficos nas categorias amadora e profissional. As regras para a eleição estão disponíveis no [edital do evento](#). A exposição será realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau.

Cada artista pode inscrever até 10 trabalhos. A inscrição é gratuita e pode ser feita pelo e-mail forumcultural@tjma.jus.br. No ato da inscrição o candidato deve apresentar formulário preenchido, cujo modelo encontra-se anexo no edital do concurso, entre outros requisitos. O candidato precisa também indicar, entre os trabalhos expostos, um a ser doado à Galeria Permanente do Fórum Desembargador Sarney Costa.

No ato da inscrição, os trabalhos devem estar prontos para a etapa de seleção. Em caso de candidatos menores de idade, deve ser apresentada a autorização expressa dos pais ou responsáveis, que assumirão as responsabilidades e obrigações contidas no edital do certame.

As propostas inscritas passarão pelo crivo de uma Comissão Organizadora. Os artistas selecionados serão informados do resultado em até cinco dias, após o encerramento das inscrições. Cada autor selecionado poderá participar com até cinco fotografias. O resultado da seleção será divulgado no [site da Corregedoria Geral de Justiça](#).

ma audiência de conciliação realizada na última semana promovida pelo Poder Judiciário terminou em acordo entre Ministério Público, Estado do Maranhão e Assembleia Legislativa. Conforme os termos da reunião, o Estado se comprometeu a promover alterações na sede do Poder Legislativo, no sentido de melhorar a acessibilidade e beneficiar as pessoas com deficiência que trabalham no prédio ou que precisam visitar as instalações da Assembleia Legislativa. A audiência teve como mediador o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís. Segundo o acordo firmado, o Estado do Maranhão procederá, no prazo de 270 dias, à adequação de rampas, calçadas e passarelas. Já a adequação do estacionamento será realizada no prazo de 180 dias. O Judiciário ressalta que toda a adaptação ocorrerá no mandato de Humberto Coutinho, Presidente da Assembleia Legislativa. “As medidas necessárias para a realização de outras demandas de acessibilidade não previstas nos itens anteriores, tais como novo processo licitatório e execução de obras, deverão ser finalizadas até dezembro de 2018”, ressalta a ata da audiência, destacando que durante o processo licitatório para elaboração dos projetos de acessibilidade a Assembleia Legislativa ouvirá o Fórum da Pessoa com Deficiência. O acordo versa, ainda, que a Assembleia Legislativa se compromete, por meio da escola do legislativo, a promover no prazo de três meses curso de capacitação para os servidores da casa, no sentido de atender às pessoas com deficiência. A Procuradoria Geral do Estado deverá, até o final do mês, juntar ao processo a autorização do Governador do Estado para a celebração do acordo judicial.

Bens penhorados pela Justiça vão a leilão em Codó

O juiz Holidice Cantanhede Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Codó, publicou edital no qual informa sobre um leilão que vai ocorrer na unidade judicial no dia 10 de maio, às 10h00min, na porta principal do fórum situado na Avenida João Ribeiro, nº 3132, bairro São Sebastião. O edital ressalta que será leiloada uma gama de bens em avaliação total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que foi penhorado pela Justiça, em ação movida pelo Banco do Nordeste.

O edital ressalta que, caso não haja arrematante, fica redesignada a segunda hasta pública para o dia 25 de maio, às 10h00min, no mesmo local. O documento enumera os seguintes bens a serem leiloados: 01 (um) terreno urbano, com área de 20 x 30 (foram utilizados 5 m² na extensão da residência), portanto restou a área de 15 x30 metros, murado, coberto de telhas, madeira serrada, com 10 (dez) colunas de concreto, armação de radier de concreto, com divisórias, localizado na Rua Nazeu Quadros, s/n, bairro Santa Lúcia; e 04 (quatro) prensas para tijolo (foram localizadas somente) sem valor comercial (sem funcionamento)

Também inclusos no leilão estão os seguintes bens: 02 (duas) formas para mourão ponta virada (sem valor de mercado, devido ao precário estado de conservação); 01 (uma) Betoneira 320 litros (sem valor estipulado, sem funcionamento e estado de sucata); bem como 04 (quatro) formas para lajotas sextavadas (sem valor estipulado, devido ao estado de conservação) e 02(duas) formas para meio-fio (sem valor estipulado, estado de conservação precário).

Como funciona o Leilão Judicial - É a venda de bens penhorados através de mandado judicial, para garantia de uma execução. Os bens podem ser vistoriados normalmente antes do Leilão Público Judicial, mas em alguns casos o executado que fica com a guarda dos bens e acaba dificultando a vistoria. É aconselhável a presença de algum participante da equipe do Leiloeiro durante a visita.

Não existem lances mínimos definidos em lei para os bens vendidos em Leilão Judicial, porém alguns juízes determinam que seja publicado no edital que, não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor da avaliação.

Neste caso os bens acabam sendo vendidos pelo maior lance ofertando, desde que o juiz não o considere vil, ou seja, valor que não seja muito inferior considerando valores e aceitação de mercado. Pois não existem leis que determinam porcentagem ou margens de valores, ficando esta decisão por conta do juízo da execução.

Os leilões judiciais podem ser realizados nas modalidades presencial e eletrônica.

Fonte: Ascom

Servidor do Judiciário lança livro nesta quarta-feira (19)

19/04/2017 | 10:53

Banco de Praça é o nome do livro de autoria do escritor Fernando Reis, publicado por uma grande editora europeia, que será lançado oficialmente em meados de julho de 2017. O livro reúne linguagem breve e concisa com narrativas rápidas e nervosas, cheias de ação e humor negro. O leitor é conduzido em cada história do siro ao choro até desembocar em uma reflexão profunda ou simples perplexidade. Os contos são ambientados em grande parte em uma cidade antiga e histórica: São Luís do Maranhão.

Todavia, os personagens marcantes e diversificados vivem amores obsessivos, solidão, velhice, violência, loucura, medo da morte em dramas pessoais que você encontra em qualquer lugar do mundo.

O escritor Fernando Reis fará um pré-lançamento do livro com a leitura do conto Obsessão que acontecerá na AMEI - Associação Maranhense de Escritores Independentes, que fica no Shopping São Luís, no dia 19 de abril, das 19:30 às 20:30. Logo após a leitura, será aberto um bate papo descontraído com os convidados e imprensa.

Sobre o autor:

Fernando Reis nasceu na ilha de São Luís do Maranhão em 1969. Especializou-se em Língua Portuguesa e Literatura. É servidor do judiciário brasileiro, onde exerce o cargo de Analista Judiciário e professor da rede municipal de ensino da capital, onde se realiza como pedagogo, alfabetizando jovens e adultos da periferia. paralelamente ao exercício da docência e de suas atividades como servidor do judiciário, dedica-se ao trabalho de autor escrevendo livros de poesias, contos e romances.

Escreveu os livros de poesia Campus do Sono, Versos sujos de um poeta filho da puta, obras poéticas que alteram o surrealismo e o realismo fantástico com uma linguagem carregada de realismo duro e marginal. em prosa, escreveu os livros de contos os Imortais e os livros de conto Banco de praça I e II, a série Banco de Praça narra histórias com cenas urbanas que abordam sobre paixões obsessivas, solidão, velhice e loucura em histórias cheias de humor negro e desalento.

Seu primeiro romance O Mestre dos sonhos: o labirinto de sonhos, faz parte de uma trilogia, sobre um personagem que redescobre o seu poder de controlar os sonhos, e de se superar na vida real, aborda temas como sonhos lúcidos, cabala, anjos e ferocidade do mundo dos negócios. atualmente finaliza o segundo volume da trilogia.

AMEI - ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE ESCRITORES INDEPENDENTES

A AMEI surgiu da vontade de vários escritores independentes, de entre os 102 escritores maranhenses que se fizeram presentes na 1ª FLAEMA (Feira do Livro do Autor e Editor Maranhense), de não deixar se diluir o espírito de renovo da Athenas Brasileira para o qual a FLAEMA tinha surgido como um marco de resgate e renovo, sendo necessário se criar

um instrumento permanente através do qual os escritores maranhenses independentes pudessem ter vez e voz no meio cultural maranhense.

Decadência anunciada

E MAIS

- A volta do passe escolar levou a brincadeiras e deboches na Internet; uma delas: “Em paradas com wifi, o usuário usa passe de papel para o transporte”.
- Policiais e delegados civis continuam soltando os cachorros em cima do governador Flávio Dino, mas ainda sem a coragem de tomar decisões mais drásticas.
- O Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Estado realizarão ações conjuntas que integram o Projeto Cuidar, para defesa e promoção dos direitos da criança.

O 1º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (24), Alberto Cantanhede dos Santos, Raimundo Pereira dos Santos e Antônio da Conceição, acusados do assassinato de duas pessoas, por volta das 22h do dia 08 de julho de 2003, nas margens da estrada que dá acesso à cidade de Bom Lugar, interior do Maranhão. Raimundo Aquino Filho, de 16 anos, e Antônio Gregório da Conceição foram mortos com tiros de revólver na cabeça. Eles integravam um grupo de lavradores que ocuparam a Fazenda Comboio, no município de Bacabal (MA), o que teria motivado a execução das vítimas. Os réus Moaci Figueiredo e Reginaldo Mendes serão julgados no dia 12 de julho deste ano e o denunciado como mandante do crime, o advogado Robério de Oliveira Brígido, vai a júri popular no dia 19 de julho. O julgamento dos seis acusados deveria ocorrer na Comarca de Bacabal, mas a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão deferiu, em setembro de 2013, o pedido de desaforamento e o processo foi remetido para São Luís, passando a tramitar na 1ª Vara do Tribunal do Júri. Os acusados foram pronunciados em agosto de 2004, pela 3ª Vara de Bacabal. O julgamento desta segunda-feira (24) será presidido pelo juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, e ocorrerá no auditório do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30. Atuarão no júri o promotor de Justiça Luís Carlos Duarte e a assistente de acusação Eveline Dina dos Santos. A defesa dos acusados ficará com os defensores públicos Audísio Nogueira Júnior e Adriano Jorge Campos e os advogados Ítalo Leite, Adriano Wagner Cunha, Dagoberto da Silva Filho e Roberto Charles Dias.

Homem acusado de homicídio é absolvido em João Lisboa

19/04/2017 11:18:10

O juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara de João Lisboa, presidiu nesta terça-feira uma sessão do Tribunal do Júri na comarca, tendo como réu Reginaldo Barbosa de Araújo. Ele estava sendo acusado de crime de homicídio praticado contra João Paulo do Vale Sousa. Após analisar todos os questionamentos, o conselho de sentença não reconheceu a responsabilidade criminal imputada ao réu, optando por absolvê-lo.

Na denúncia oferecida pelo Ministério Público consta que o crime ocorreu em janeiro de 2016, nas proximidades do Bar do Meladinho, no Município de João Lisboa. O motivo teria sido ciúmes e João Paulo foi morto a tiros de revólver.

Vítima e acusado estavam em uma festa no Clube do Néelson, acompanhados de amigos, quando houve um desentendimento entre João Paulo e Vinícius Barbosa por causa de ciúmes de uma suposta namorada.

Depois dessa confusão inicial, Vinícius saiu do local e retornou minutos depois, armado com um revólver calibre 32, entregando a arma para Reginaldo. Ao saírem da festa, o acusado e amigos foram ao Bar do Meladinho, tendo o outro grupo chegado depois, com o intuito de 'pegar' Vinícius.

Ato contínuo, a vítima desferiu um soco no rosto de Reginaldo Barbosa, que teria sacado uma arma e aplicado coronhadas em João Paulo, que caiu. Nesse momento, ele foi atingido por cerca de quatro disparos de revólver. Desde o princípio do processo, a defesa de Reginaldo alegava legítima defesa.

O post [Homem acusado de homicídio é absolvido em João Lisboa](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Semana Estadual do Júri reduz número de processos e de réus presos provisórios no MA

19/04/2017 18:31:27

A mobilização dos juízes das varas criminais, durante a Semana Estadual do Júri no Maranhão - nos dias 27 de março a 7 de abril, - resultou na redução de 20% no número dos processos com sentença de pronúncia para julgamento em sessão plenária e de 18% no número de presos provisórios que aguardam julgamento.

Nas duas semanas de sessão plenária do júri, realizadas nos períodos de 27 a 31 de março e de 3 a 7 e abril, de um total de 215 processos com sentença de pronúncia, 42 foram julgados; e 51 presos provisórios de outras 283 ações penais (18%), também foram a julgamento.

Os dados foram apurados pela Divisão de Estatística da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), com base nas informações prestadas pelos magistrados das varas criminais com competência para o Tribunal do Júri. O saldo das 23 sessões do júri designadas pelos juízes foi finalizado no dia 11 de abril.

SEMANA - Durante a Semana Estadual do Júri, foram priorizados julgamentos de processos com decisão de pronúncia e réus presos, preparados para julgamento e remetidos ao Tribunal do Júri. A iniciativa da CGJ-MA é um incremento ao mês Nacional do Júri que acontece em novembro (ENASP).

Em todo o Maranhão, 590 processos dessa natureza aguardavam julgamento em janeiro desse ano, de acordo com levantamento da Corregedoria. Foram realizadas sessões do júri em dez comarcas: Bacuri, Balsas, Codó, Coroatá, Cururupu, Esperantinópolis, Governador Nunes Freire, Imperatriz, Timon, Santa Rita e Raposa (termo judiciário da Ilha).

Para o juiz Gladiston Cutrim, coordenador de Planejamento Estratégico da CGJ, a Semana Estadual do Júri, idealizada pela corregedora Anildes Cruz, foi mais um ação para o cumprimento da Meta de persecução penal (ENASP).

A mobilização dos juízes para a Semana Estadual do Júri foi feita pelo Tribunal de Justiça e pela Corregedoria, em janeiro deste ano, quando os magistrados foram orientados a concluir e julgar os processos criminais com presos provisórios e a atualizar os dados no sistema eletrônico de gestão de processos. No final daquele mês, a Corregedoria solicitou aos juízes o agendamento das sessões de julgamento para a data da Semana Estadual do Júri.

O post [Semana Estadual do Júri reduz número de processos e de réus presos provisórios no MA](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

O ex-prefeito do município de Presidente Juscelino, José Carlos Vieira Castro, teve os seus direitos políticos suspensos por cinco anos. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da Comarca de Morros.

A ação por ato de improbidade administrativa contra o ex-gestor foi movida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), em razão de irregularidades apuradas no julgamento da prestação de contas do ano de 2001, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA).

A sentença mantida também proíbe o ex-prefeito de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; determina o ressarcimento do dano, no valor de R\$ 758.634,63, equivalente à soma das despesas efetuadas sem procedimento licitatório ou por fragmentação de despesas; e ainda o obriga ao pagamento de multa civil equivalente o valor do dano.

Inconformado com a decisão de primeira instância, o ex-prefeito apelou ao TJMA, preliminarmente alegando nulidade da sentença, por considerar não comprovados dolo ou culpa nas condutas que teriam resultado em dano ao erário.

José Carlos Castro pediu revogação da sentença na parte em que determina o ressarcimento ao erário e aplica multa civil, desta vez alegando não estar demonstrado o prejuízo sofrido pelo município, além da redução da pena de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, rejeitou a preliminar, seguindo o entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça, segundo o qual manifestação do Legislativo municipal acerca das contas não tem o efeito prejudicial sobre a apreciação judicial da responsabilidade do agente público na gestão dos recursos públicos.

O relator afirmou que os atos do então prefeito se caracterizaram como de improbidade, com prejuízo ao erário, na conduta de dispensar indevidamente processo licitatório e deixar de arrecadar tributo previsto em lei, além de afronta a princípios que regem a administração pública, já que não havia a comprovação de despesas, de contratos e de prestação de serviços.

Informações TJMA

Exposição homenageia igrejas de São Luis

Uma exposição do artista plástico Beto Lima está aberta ao público no fórum Desembargador Sarney Costa em São Luís. O destaque está nas telas que mostram as igrejas de São Luís.

TJ lamenta e repudia críticas feitas ao magistrado Fróz Sobrinho

Na abertura da Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quarta-feira (19), o presidente da Corte, desembargador Cleones Carvalho Cunha, lamentou e repudiou as críticas dirigidas ao desembargador Fróz Sobrinho, feitas por um membro do Ministério Público do Maranhão e, posteriormente, ao Tribunal de Justiça, por alguns blogueiros.

No início do mês de abril, após uma decisão liminar de desbloqueio de bens proferida pelo desembargador Fróz Sobrinho em um processo que corre em segredo de justiça, o promotor do caso teceu críticas e insinuações contra o magistrado em entrevista à imprensa, caso repercutido em blogs. Por posicionamento pessoal firme e convicto, o desembargador decidiu que nenhuma nota deveria ser emitida.

"Não tenho interesse em fazer nenhuma divulgação, porque o foro de discussão de qualquer decisão judicial ou matéria jurídica é na Justiça e nos autos", afirmou o desembargador Fróz Sobrinho, agradecendo o apoio do presidente da Corte, Cleones Cunha, do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Ângelo Santos, e da Assessoria de Comunicação do TJMA.

Diante do não posicionamento público do TJMA, críticas foram feitas ao Poder Judiciário por não ter se posicionado em relação às declarações do membro do MPMA. "Todos nós, integrantes desta Corte, estamos de acordo com o desembargador Fróz Sobrinho em seu posicionamento, oferecendo-lhe total apoio, e nenhum de nós duvida ou discute a lisura da decisão proferida por ele", comentou o presidente do Tribunal durante a sessão.

O presidente Cleones Cunha lamentou, ainda, que "o Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, como foi realizada".

"Este é um assunto superado. Agradeço o apoio de todos que se colocaram à disposição. Reafirmo que foi uma decisão liminar, que vai passar pela Câmara e pelos colegas e que deve ser tratada como tal, como uma questão jurídica. É aqui, no Judiciário, o campo de discussão dessa liminar. Me posicionei dessa forma até pelo respeito que tenho pelo Ministério Público e pelo Juízo de base, para preservar tudo isso, até porque é um processo que está correndo em sigilo decretado pelo 1º Grau", ressaltou o desembargador Fróz Sobrinho, reafirmando o respeito pela Corte do TJMA, com quem aprendeu a ser magistrado, visto que foi membro do Ministério Público até integrar o Judiciário estadual.

Decisão da Justiça impede servidores do Detran-MA de entrarem em greve

Uma decisão, desta quarta-feira, do desembargador João Santana Sousa, do Tribunal de Justiça do Estado, impede servidores do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MA) de decretarem greve.

João Santana deferiu uma tutela provisória requerida pelo setor jurídico do próprio Detran, que ingressou na Justiça para evitar que os servidores da casa paralitem as atividades.

O movimento paredista está previsto para iniciar no próximo dia 24 de abril.

Na decisão, o desembargador impõe aos requeridos multa diária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em caso de descumprimento do despacho.

A decisão do desembargador levou em consideração a existência de processos administrativos em curso, envolvendo as reivindicações dos servidores do Detran-MA.

Engajamento

São cada vez mais claros os sinais de engajamento político - com forte vinculação ao comunismo - do promotor de Justiça da Ordem Tributária, Paulo Roberto Barbosa Ramos. Desde o início de sua atuação no caso Sefaz, com fortes suspeitas de montagem na Secretaria de Transparência do governo Flávio Dino (PCdoB), Barbosa Ramos deu sinais de que empreenderia uma cruzada política contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB).

Em março, ele conseguiu, na Justiça de 1º Grau, uma decisão de bloqueio dos bens da ex-governadora, decisão desfeita pelo desembargador Froz Sobrinho. A violência com que Barbosa Ramos partiu para cima do desembargador revelou ainda mais indícios de seu vínculo com o governo comunista.

"Muito estranho que um desembargador nomeado com a anuência da ré durante um dos seus governos tenha tomado esse tipo de medida. Por que decidiu dessa maneira tão rápida? É de se desconfiar de qualquer amparo jurídico para essa decisão", disse o promotor, em um blog alinhado ao Palácio dos Leões.

Ontem, porém, o promotor engajado ouviu o que não queria. Durante a sessão do Tribunal de Justiça, o presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, saiu em desagravo de Froz Sobrinho, atitude que contou com apoio da Associação dos Magistrados e dos desembargadores presentes ao Pleno.

"O Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, da forma como foi feito", disse Cunha.

É bom lembrar que, dias antes de assumir a promotoria de onde emitiu as ações contra Roseana, Barbosa Ramos esteve no Palácio dos Leões, em agradecimento ao apoio de Flávio Dino a um projeto de uma irmã sua. Depois disso, os sinais de seu engajamento comunista parecem cada vez mais efusivos.

Da coluna Estado Maior, de O Estado do Maranhão

TJ repudia ataques de promotor ao desembargador Froz Sobrinho...

Presidente da Corte, Cleones Cunha, lamentou atitude do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, que levantou suspeitas sobre uma decisão tomada pelo membro do tribunal

Prestação de serviço? O promotor com Flávio Dino

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, repudiou na sessão desta quarta-feira, 19, os ataques do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos ao desembargador Froz Sobrinho.

Há duas semanas, Froz Sobrinho decidiu desbloquear os bens da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), que haviam sido bloqueados, a pedido de Barbosa Ramos, pela Justiça de 1º Grau

Assunto encerrado

Froz não quis polemizar

- Muito estranho que um desembargador nomeado com a anuência da ré durante um dos seus governos tenha tomado esse tipo de medida. Por que decidiu dessa maneira tão rápida? É de se desconfiar de qualquer amparo jurídico para essa decisão - disse o promotor. (Leia aqui)

Inconformado, Barbosa partiu para o ataque, segundo o blog do Felipe Klamt, fortemente vinculado ao governo Flávio Dino.

O membro do Ministério Público ouviu a resposta na sessão de hoje.

- O Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, da forma como foi feito - disse Cleones, durante a sessão.

Paulo Roberto Barbosa Ramos parece ter empreendido uma cruzada contra a ex-governadora Roseana Sarney, e tem-se movimentado sob suspeita de vinculação ao governo Flávio Dino. (Saiba mais aqui e aqui)

Froz Sobrinho agradeceu à manifestação de apoio dos colegas e disse que, para ele, o assunto está encerrado.

Caso Sefaz: presidente do TJ se posiciona e chama promotor de “irresponsável”

Desembargador Cleones Cunha

Finalmente o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, resolveu se manifestar sobre a declaração ofensiva do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos contra o desembargador Froz Sobrinho (relembre aqui).

Nesta quarta-feira dia 19, durante a abertura da sessão plenária, Cleones Cunha falou o porquê do TJ não ter emitido nota sobre o caso.

O presidente do judiciário disse que por não ter se posicionando publicamente, muitas críticas foram feitas ao Tribunal de Justiça em relação a postura do promotor.

“Todos nós, integrantes desta Corte, estamos de acordo com o desembargador Fróz Sobrinho em seu posicionamento, oferecendo-lhe total apoio, e nenhum de nós duvida ou discute a lisura da decisão proferida por ele”, disse.

Cleones ainda chamou o promotor de irresponsável por ter atacado a honra de um membro da corte. “O Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, como foi realizada”, criticou.

O titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís é responsável por denunciar a ex-governadora Roseana Sarney e mais 9 pessoas no chamado ‘Caso Sefaz-MA’. O promotor Paulo Roberto fez graves insinuações contra o desembargador Froz por ter decidido pelo desbloqueio de bens da ex-governadora.

"Máfia da Sefaz": ataque de promotor a desembargador que desbloqueou bens de Roseana gera mal-estar e reação no Judiciário

Froz Sobrinho foi duramente atacado por Paulo Ramos

Invadiram ontem ao Pleno do Tribunal de Justiça (TJ) os estridentes ecos da refrega entre o promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, e o desembargador Froz Sobrinho, por causa de decisões tomadas pelos dois em diferentes momentos do rumoroso caso conhecido como "Máfia da Sefaz". Os dois estão "batendo de frente", produzindo uma situação de tensão na relação do Tribunal de Justiça e o Ministério Público, principalmente nas decisões relacionadas com a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), que juntamente com membros destacados da equipe fazendária do seu governo, é acusada de haver montado um suposto esquema de corrupção que teria desviado R\$ 1,2 bilhão na concessão de benefícios fiscais a grandes empresas que se instalaram no Maranhão naquele período. Paulo Ramos e Froz Sobrinhos se chocaram quando, no mês passado, o desembargador suspendeu liminarmente decisão da juíza Oriana Gomes, da 2ª Vara Criminal, que bloqueara os bens da ex-governadora Roseana Sarney, a pedido do promotor, autor da denúncia.

Numa entrevista recente, o promotor Paulo Ramos saiu dos trilhos de conduta e externou sua inconformação com a liminar que desbloqueou os bens da ex-governadora, fazendo duras críticas ao desembargador, que na sua avaliação não tem isenção para atuar no caso. "Muito estranho que um desembargador nomeado com a anuência da ré durante um dos seus governos tenha tomado esse tipo de medida. Por que decidiu dessa maneira tão rápida? É de se desconfiar de qualquer amparo jurídico para essa decisão", declarou, num ataque direto e comprometedor ao desembargador.

A controvertida atitude do promotor Paulo Ramos repercutiu fortemente dentro e fora do MPE, e causou forte mal-estar nos principais gabinetes do Tribunal de Justiça. Inicialmente, mesmo colocado sob suspeita de favorecer Roseana Sarney, o desembargador Fróz Sobrinha preferiu fazer de conta que nada aconteceu, resumindo o caso declarando o seguinte: "Não tenho interesse em fazer nenhuma divulgação, porque o foro de discussão de qualquer decisão judicial ou matéria jurídica é na Justiça e nos autos". Só que os ecos da entrevista do promotor Paulo Ramos atingiram o meio judiciário, com reflexos no meio político, levando-o a mudar de posição.

Ontem, o assunto veio à tona na sessão do Pleno do TJ, onde o clima era de visível incômodo entre os desembargadores, o presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, saiu em defesa de Froz Sobrinho, declarando-lhe total apoio. "Todos nós, integrantes desta Corte, estamos de acordo com o desembargador Fróz Sobrinho em seu posicionamento, oferecendo-lhe total apoio, e nenhum de nós duvida ou discute a lisura da decisão proferida por ele", declarou o presidente Cleones Cunha. E acrescentou: "O Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral (do magistrado) na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente, e não irresponsavelmente, como foi realizada".

Fortalecido pelo apoio corporativo que recebeu, o desembargador Froz Sobrinho, que não é apontado como sumidade jurídica, abriu mão da oportunidade de surrar verbalmente o promotor Paulo Ramo, preferindo dar-lhe uma lição de procedimento técnico e ético: "Este é um assunto superado. Agradeço o apoio de todos que se colocaram à disposição. Reafirmo que foi uma decisão liminar, que vai passar pela Câmara e pelos colegas e que deve ser tratada como tal, como uma questão jurídica. É aqui, no Judiciário, o campo de discussão dessa liminar. Me posicionei dessa forma até pelo respeito que tenho pelo Ministério Público e pelo Juízo de base - no caso, a juíza Oriana Gomes -, para preservar tudo isso, até porque é um processo que está correndo em sigilo decretado pelo 1º Grau".

Por razões que certamente ainda serão reveladas - alguns acham que inspirado pela celebração dos investigadores da Operação Lava Jato, ele esteja em busca de holofotes - o promotor vem cometendo um erro atrás do outro desde que esse caso lhe caiu às mãos. Foi inicialmente acusado de receber o "pacote" quase pronto de uma "força-tarefa" do atual Governo que procura malfeitos de gestões anteriores para denunciá-los. Depois, assombrou o meio judiciário ao declarar que fizera um acordo com uma juíza para definir um procedimento, o que, se confirmado, será crime grave em matéria processual. Agora, Paulo Ramos sai dos trâmites regulares da ação e despreza os instrumentos jurídicos para questionar, como um verdadeiro aloprado, a decisão de um desembargador, que foi sequer comentada pela juíza que teve sua decisão revista.

É verdade que Froz Sobrinho não é santo e surpreendeu e desagradou a meio mundo ao derrubar uma decisão da juíza Oriana Gomes e liberar os bens de uma turma suspeita de haver desviado milhões do Estado. Mas a alegação de que ele decidiu motivado pelo fato de ter sido nomeado pelo governador em exercício João Alberto de Souza (PMDB), vice da então governadora Roseana Sarney, que estava viajando, não faz o menor sentido. Contribui apenas para politizar o caso, já que ele próprio tem sido acusado de fazer o jogo do Governo.

Engajamento

São cada vez mais claros os sinais de engajamento político - com forte vinculação ao comunismo - do promotor de Justiça da Ordem Tributária, Paulo Roberto Barbosa Ramos. Desde o início de sua atuação no caso Sefaz, com fortes suspeitas de montagem na Secretaria de Transparência do governo Flávio Dino (PCdoB), Barbosa Ramos deu sinais de que empreenderia uma cruzada política contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB).

Em março, ele conseguiu, na Justiça de 1º Grau, uma decisão de bloqueio dos bens da ex-governadora, decisão desfeita pelo desembargador Froz Sobrinho. A violência com que Barbosa Ramos partiu para cima do desembargador revelou ainda mais indícios de seu vínculo com o governo comunista.

"Muito estranho que um desembargador nomeado com a anuência da ré durante um dos seus governos tenha tomado esse tipo de medida. Por que decidiu dessa maneira tão rápida? É de se desconfiar de qualquer amparo jurídico para essa decisão", disse o promotor, em um blog alinhado ao Palácio dos Leões.

Ontem, porém, o promotor engajado ouviu o que não queria. Durante a sessão do Tribunal de Justiça, o presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, saiu em desagravo de Froz Sobrinho, atitude que contou com apoio da Associação dos Magistrados e dos desembargadores presentes ao Pleno.

"O Tribunal não pode entender que um membro do Ministério Público se posicione daquela forma, colocando a honra e a integridade moral na imprensa, sem apresentar provas. E quando houver qualquer suspeita, a denúncia deve ser feita formalmente e não irresponsavelmente, da forma como foi feito", disse Cunha.

É bom lembrar que, dias antes de assumir a promotoria de onde emitiu as ações contra Roseana, Barbosa Ramos esteve no Palácio dos Leões, em agradecimento ao apoio de Flávio Dino a um projeto de uma irmã sua. Depois disso, os sinais de seu engajamento comunista parecem cada vez mais efusivos.

Da coluna Estado Maior, de O Estado do Maranhão

Acusados de matar lavradores por ocupação de fazenda em Bacabal vão a júri popular em São Luís

O 1º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (24), Alberto Cantanhede dos Santos, Raimundo Pereira dos Santos e Antônio da Conceição, acusados do assassinato de duas pessoas, por volta das 22h do dia 08 de julho de 2003, nas margens da estrada que dá acesso à cidade de Bom Lugar. Raimundo Aquino Filho, de 16 anos, e Antônio Gregório da Conceição foram mortos com tiros de revólver na cabeça. Eles integravam um grupo de lavradores que ocuparam a Fazenda Comboio, em Bacabal, o que teria motivado a execução das vítimas.

Os réus Moaci Figueiredo e Reginaldo Mendes serão julgados no dia 12 de julho deste ano e o denunciado como mandante do crime, o advogado Robério de Oliveira Brígido, vai a júri popular no dia 19 de julho. O julgamento dos seis acusados deveria ocorrer na Comarca de Bacabal, mas a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão deferiu, em setembro de 2013, o pedido de desaforamento e o processo foi remetido para São Luís, passando a tramitar na 1ª Vara do Tribunal do Júri. Os acusados foram pronunciados em agosto de 2004, pela 3ª Vara de Bacabal.

O julgamento desta segunda-feira (24) será presidido pelo juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, e ocorrerá no auditório do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30. Atuarão no júri o promotor de Justiça Luís Carlos Duarte e a assistente de acusação Eveline Dina dos Santos. A defesa dos acusados ficará com os defensores públicos Audísio Nogueira Júnior e Adriano Jorge Campos e os advogados Ítalo Leite, Adriano Wagner Cunha, Dagoberto da Silva Filho e Roberto Charles Dias.

O juiz Osmar Gomes dos Santos explica que o processo foi desmembrado para a realização de três sessões de julgamento devido à quantidade de réus e de testemunhas a serem ouvidos e à complexidade do caso. A medida visa também a garantir aos acusados à ampla defesa. Levou em consideração, ainda, a dificuldade no cumprimento das cartas precatórias encaminhadas à comarca de origem do processo, para oitiva das testemunhas. Serão ouvidas no total 48 testemunhas de acusação e de defesa, além dos seis acusados.

Execução

De acordo com a denúncia do Ministério Público, os denunciados Moaci Figueiredo, Raimundo Pereira dos Santos, Antônio da Conceição e Alberto Cantanhede dos Santos, contratados pelo advogado Robério de Oliveira como seguranças da Fazenda Comboio, reuniram-se com ele na noite do crime, na cidade de Bacabal, para planejar o sequestro e assassinato de alguns invasores da fazenda.

No trajeto para o local onde estavam as vítimas, o grupo pegou o vaqueiro da fazenda, Reginaldo Mendes, que conhecia a área, invadiu as casas no Povoado Outeiro, quando os moradores já dormiam, e levaram o adolescente Raimundo Aquino Filho e Antônio Gregório da Conceição, amarrados no porta-malas de um carro até o local do crime, cerca de 50 km, na estrada que dá acesso à cidade de Bom Lugar. Lá os dois homens foram chutados e executados. Na época, os acusados foram presos preventivamente.

Conforme consta nos autos, Moaci Figueiredo deitou as vítimas no chão e disparou dois tiros de revólver na cabeça de Antônio Gregório da Conceição e, em seguida, um tiro na cabeça do adolescente Raimundo Aquino Filho, retornando e atirando mais uma vez no rapaz. Segundo a denúncia, Robério de Oliveira teria ordenado a execução e mandado os outros denunciados jogarem os corpos das vítimas para fora da estrada. (Informações do TJMA).